



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50612.002366/2019-10

Unidade Gestora: Superintendência Regional em GO/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2017 DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NAS ÁREAS FÍSICAS DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL (SR DNIT-GO/DF), NAS SUAS UNIDADES LOCAIS EM GOIÁS E NO POSTO DE PESAGEM DE FORMOSA/GO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da **A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53, com endereço na Av. 24 de Outubro nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-100, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional Substituto, Senhor Volnei Vieira de Freitas, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 54[REDACTED]5 SSP/DF e do CPF nº 185[REDACTED]49, e de sua Coordenadora de Administração e Finanças Substituta, Senhor(a) Geraldina Mendonça, Brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 14[REDACTED]0 SSP/GO, CPF nº 469[REDACTED]25, e de outro lado a empresa **TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.863.518/0001-11, estabelecida à Rua C-208 nº 253, Qd. 518, Lt. 18, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **Maurício Carneiro Soares**, portador da Carteira de Identidade nº 18[REDACTED]13 SSP/GO e do CPF nº 517[REDACTED]49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 623/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 623/2017 por mais 12 (doze) meses.

1.2. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato nº 623/2017, celebrado em 31/08/2017, com início em a partir da data de 03/09/2017, e cujo vencimento estava previsto para o dia 02/09/2019, passa a vencer em data de 02/09/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente presente instrumento está amparado na Cláusula Segunda do Contrato nº 623/2017, bem como Art. 57, Inciso II e Art. 60 da Lei nº 8.666/93 e IN nº 05/2017. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional/DNIT - GO-DF datada de 14/08/2019, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 50612.500084/2017-11, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$1.034.857,68 (um milhão, trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 86.238,14 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Tendo em vista a prorrogação fixada no presente Termo Aditivo, e considerando a previsão trazida pelo Item 3.1 do ANEXO VII-F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, DE 2017, a CONTRATADA prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução, nos termos do novo cronograma contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1. A Retificação do **Termo Aditivo 1º, no item 3 - DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: 1) CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E PRORROGAÇÕES - onde se lê "por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos" Leia-se por mais 12 meses.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
Eng.º Volnei Vieira de Freitas
Superintendente Regional Interino em GO/DF

Assinado Eletronicamente
Geraldina Mendonça
Coordenadora de Administração e Finanças - SR GO/DF
Substituta

Assinado Eletronicamente
Mauricio Carneiro Soares
Representante Legal
TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Mendonça, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 30/08/2019, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Carneiro Soares, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Volnei Vieira De Freitas, Superintendente Regional no Estado de Goiás-Substituto(a)**, em 30/08/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3918079** e o código CRC **27FB2850**.

Referência: Processo nº 50612.002366/2019-10

SEI nº 3918079



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO |